



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 15 de Agosto de 2025

Ano V - Edição nº0921

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	01

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2025 CONTRATO 01/2025

1º aditamento CONTRATO DE RATEIO para as definições de regras e critérios de participação dos Municípios, nos repasses e transferências de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio-CRIS

Pelo presente instrumento de contrato de rateio firmado de um lado pelo o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 07.833.463/0001-83, com sede na Rua Itapicurus, nº 625, na Comarca de Tupã/SP, neste ato representado pelo Vice-Presidente do Conselho Diretor, Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi,

brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n. 34.294.078-8 e do CPF/MF n. 220.706.368-28, com endereço profissional na Rua Ceará, nº 1.783 em Jacaré/SP, e de outro lado o Município integrante deste Consórcio, MUNICÍPIO DE BASTOS - pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.547.403/0001-93, representado neste ato por seu Prefeito Kleber Lopes de Sousa, brasileiro, casado, agente político, portador da RG n. 42.022.359 e do CPF/MF n. 323.536.998-80, com endereço profissional na Rua Ademar de Barros, nº 600 em Bastos/SP, bem como ao Estatuto Social do CRIS e suas Leis Autorizativas têm entre si justo e acertado o seguinte:

Cláusula 1 – DO ADITAMENTO

1.1. Ao contrato de rateio 2025 fica aditado ao item 4.6, alínea “b”, o valor de R\$ 1.621.029,87

1.2. Os valores aditados na forma do item 1.1 deste aditamento serão vertidos aos programas e ações mantidos pelo Consórcio em razão da associação do ente consorciado aqui signatário.

Cláusula 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O Município consorciado fica responsável pela adoção de providências orçamentárias ao cumprimento deste aditamento.

2.2. Ficam mantidas as demais disposições contratuais originais.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas para que surta os devidos efeitos legais.

Tupã/SP, 13 de agosto de 2025.

Cleber R. C. Panhozzi Kleber Lopes Sousa
Vice-Presidente do CRIS Presidente do CRIS
Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 15 de Agosto de 2025

Ano V - Edição nº0921

Página 2 de 2

R.G.: _____ R.G.: _____
